

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Designação	Caixa TOP Rock 2017 - 2ª série_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	O Caixa TOP Rock 2017 - 2ª série é um depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, denominado em Euros, cuja remuneração, paga anualmente, tem duas componentes: a) Fixa no primeiro e segundo anos, igual a 1,25% (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB); b) Variável no terceiro ano, igual a: a. 4,05% (TANB), se a rentabilidade do cabaz de três metais preciosos (Ouro, Prata e Platina), no prazo do depósito for positiva; b. 1,50% (TANB), caso contrário. A TANB (média) será assim de 1,333% ou de 2,183%.
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma TANB (média) de 1,333%.
Factores de Risco	<u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito indexado depende da evolução da cotação da onça do Ouro, da Prata e da Platina em Dólares no mercado de Londres entre a data de início e a data de observação final. <u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente. <u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa TOP Rock 2017 - 2ª série tem como instrumentos subjacentes 3 metais preciosos: Ouro, Prata e Platina, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de Cliente Recomendado	<u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u> O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado de metais preciosos, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento, mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização do cabaz dos instrumentos subjacentes, entre as datas de início e de observação final. <u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	3 anos. Data de Início do depósito: 24 de abril de 2014. O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito. Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 24 de abril de 2017.
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros. O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito. O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 23 de abril de 2014) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).
Remuneração	A taxa de remuneração (TANB) é fixa nos primeiros 2 anos, e igual a 1,25%. No terceiro ano, a taxa de remuneração (TANB) é variável e igual a 4,05%, se a rentabilidade do cabaz de metais preciosos (Ouro, Prata e Platina) no período entre a data de

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Remuneração (cont.)	início (24/04/2014) e a data de observação final (18/04/2017) for positiva; caso contrário será de 1,50%.													
	Ano	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Datas de Pagamento											
	1º	1,25%	24/04/2015											
	2º	1,25%	25/04/2016											
	3º	$\left\{ \begin{array}{l} 4,05\%, \text{ se } Cabaz_{Rent} > 0; \\ 1,50\%, \text{ caso contrário.} \end{array} \right.$	24/04/2017											
A TANB (média) do depósito será de 1,333% ou de 2,183%.														
$Cabaz_{Rent} = \frac{1}{3} \sum_{i=1}^3 \frac{Ativo_i^{final} - Ativo_i^{inicial}}{Ativo_i^{inicial}}$														
Onde:														
$Cabaz_{Rent}$ é a rentabilidade do cabaz equiponderado dos Ativos i, com $i=1,2,3$. $Ativo_i^{final}$ é a cotação do Ativo Subjacente i ($i = 1,2,3$) em USD (London Fixing) na Data de Observação final (18/04/2017) do depósito. $Ativo_i^{inicial}$ é a cotação do Ativo Subjacente i ($i = 1,2,3$) em USD (London Fixing) na Data de Início do depósito.														
<table><tr><td>i</td><td>Ativo Subjacente</td><td>Código Bloomberg</td></tr><tr><td>1</td><td>Ouro (London PM Fixing)</td><td>GOLDLNPM <Index></td></tr><tr><td>2</td><td>Prata (London Fixing)</td><td>SLVRLND <Index></td></tr><tr><td>3</td><td>Platina (London PM Fixing)</td><td>PLTMLNPM <Index></td></tr></table>			i	Ativo Subjacente	Código Bloomberg	1	Ouro (London PM Fixing)	GOLDLNPM <Index>	2	Prata (London Fixing)	SLVRLND <Index>	3	Platina (London PM Fixing)	PLTMLNPM <Index>
i	Ativo Subjacente	Código Bloomberg												
1	Ouro (London PM Fixing)	GOLDLNPM <Index>												
2	Prata (London Fixing)	SLVRLND <Index>												
3	Platina (London PM Fixing)	PLTMLNPM <Index>												
No Anexo II , apresenta-se a simulação da TANB (média) do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).														
Regime Fiscal	Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos: i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.													

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

	ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%. iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras condições	Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions), o depósito poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o seu justo valor. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD de Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial dos ativos subjacentes) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, atuando sempre de boa-fé e com o objetivo de refletir nos termos do reembolso o valor do depósito. Oferta de 200 bilhetes para um dia do festival Rock in Rio (RiR). A Caixa oferece, ao primeiro titular de cada uma das contas de depósitos a prazo que subscrevam os 100 depósitos de maior montante através da App CaixaDirecta, 2 bilhetes para 1 dia do festival RiR. A cada cliente nas referidas condições serão atribuídos apenas 2 bilhetes de 1 dia. Em caso de igualdade de montante, o prémio será atribuído ao depósito constituído em primeiro lugar. A subscrição deste produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos ou através do serviço Caixadirecta. Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa. O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.
Validade das Condições	O período de subscrição irá decorrer até 23 de abril de 2014. A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 23 de abril de 2014), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt). Os termos e condições deste Prospecto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do produto está condicionada pela evolução das cotações de Referência da onça do ouro, da onça da prata e da onça da platina no mercado de Londres (London Fixing) em Dólares Americanos por Onça Troy (USD/Oz).

Nome do Activo	Código Bloomberg
Ouro (USD/Oz)	'GOLDLNPM <Index>'
Prata (USD/Oz)	'SLVRLND <Index>'
Platina (USD/Oz)	'PLTMLNPM <Index>'

(B) – Evolução histórica da cotação dos ativos subjacentes (London Fixing) de 17/03/2006 a 18/03/2014 (com base 100 em 17/03/2006)



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾ ⁽²⁾

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Ouro	-15,46%	22,43%
Prata	-27,29%	31,95%
Platina	-7,97%	17,39%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação do ativo em questão (London Fixing), entre 18/03/2013 e 18/03/2014

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação do ativo em questão (London Fixing), desde 18/03/2013 a 18/03/2014

Fonte: Bloomberg

Tabela de Correlações dos metais preciosos dos últimos 12 meses

Ativo Subjacente	Ouro	Prata	Platina
Ouro	1	0,668	0,715
Prata	0,668	1	0,600
Platina	0,715	0,600	1

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois ativos em questão, desde 18/03/2013 a 18/03/2014.

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

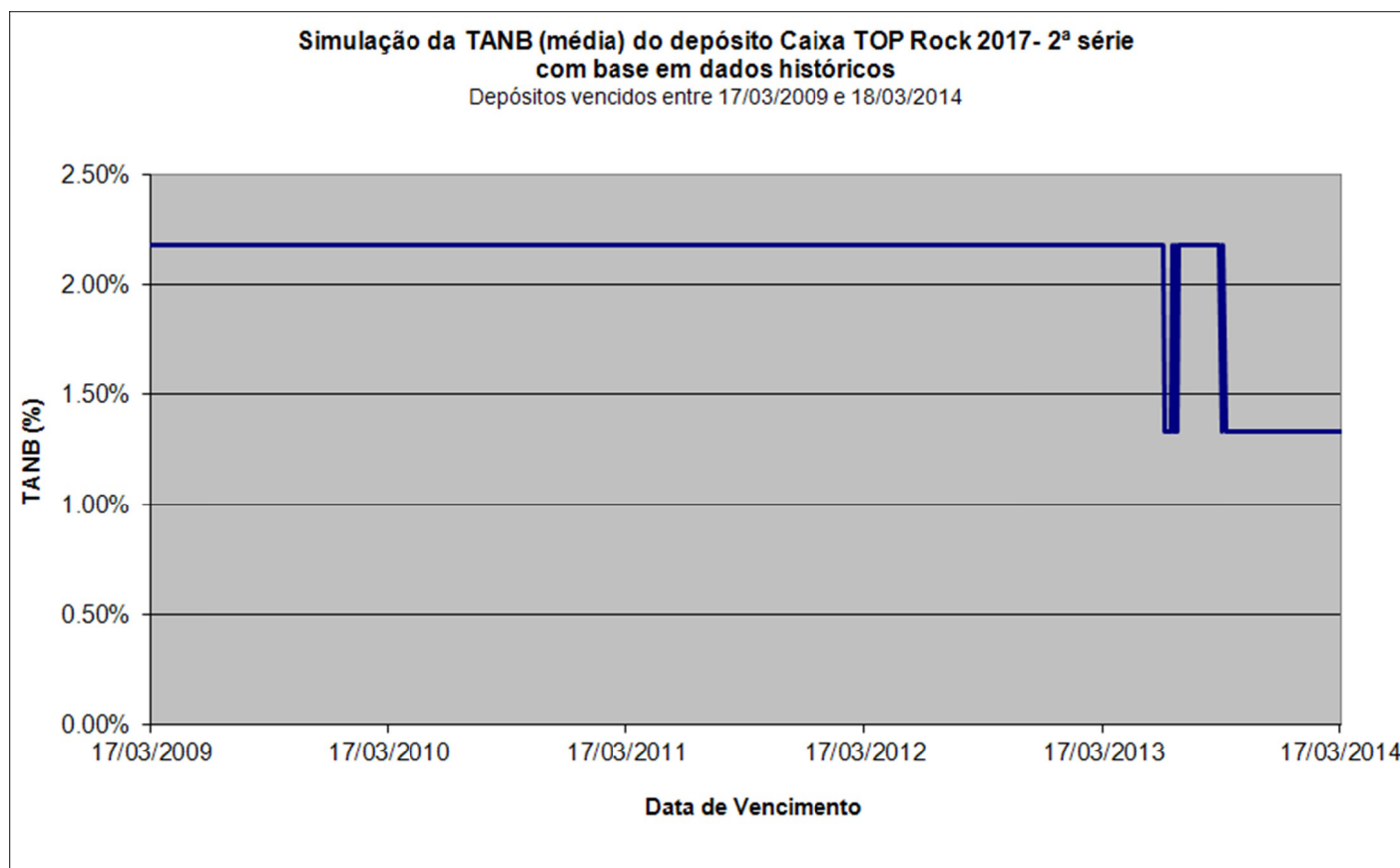
Referência: 403xxx_20130902

Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

(D) - Remuneração histórica do depósito (vencidos entre 17/03/2009 e 18/03/2014)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 17/03/2006 e 18/03/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (vencidos entre 17/03/2009 e 18/03/2014)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução das cotações dos ativos subjacentes (London Fixing) para depósitos originados entre 17/03/2006 e 18/03/2011.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
TANB (média) (%)	Depósitos vencidos entre 17/03/2009 e 18/03/2014	Depósitos vencidos entre 18/03/2011 e 18/03/2014
1,333%	11,00%	18,35%
2,183%	89,00%	81,65%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes (London Fixing) e divulgados pela Bloomberg.